

## COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NO I.B.C.: DÁ O SR. RENATO DA COSTA LIMA UM BOM EXEMPLO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Esclarecimentos prestados pelo ex-presidente da autarquia cafeeira sobre as transações com a «General Foods» e «Brascol» — Solidariedade da Sociedade Rural Brasileira

A propósito da sindicância realizada no Instituto Brasileiro do Café, na última reunião da Diretoria e do Conselho Consultivo da Sociedade Rural Brasileira, o sr. Renato da Costa Lima, presidente da entidade e ex-presidente da autarquia cafeeira, formulou as seguintes declarações:

«Regressando hoje a São Paulo, do interior do Paraná, tomei conhecimento de resumos divulgados do relatório da comissão de sindicância que atuou no Instituto Brasileiro do Café.

Quanto ao mérito das acusações que, confusamente, recaíram sobre as minhas atividades no Instituto Brasileiro do Café, posso acentuar, tranquilamente, sem documentos à mão e sem acesso ao arquivo da autarquia, que tenho a convicção de que cumpro bem o meu dever, dentro das minhas possibilidades, com a cooperação dos companheiros de diretoria da autarquia e dos funcionários daquela Casa, e a orientação dos membros da Junta Administrativa do IBC.

De memória, posso dar esclarecimentos cabais sobre cada uma das arguições que consegui localizar na divulgação do relatório da comissão.

### LUCRO E NÃO PREJUÍZO

No caso das vendas de café para a General Foods, devo esclarecer o que não consta da divulgação havida, isto é, que se tratavam de operações, exclusivamente, para o fabrico de solúvel, e que parte delas se realizou antes da minha gestão. A inovação principal, por nós introduzida naquelas operações, foi transformá-las em «operações casadas». Por essa nova modalidade, o café passou a ser negociado com as indústrias de solúvel, mediante compra de igual quantidade no mercado normal. Foi assim que negociamos 750 mil sacas com a General Foods e mais 175 mil sacas com outros pequenos fabricantes de solúvel, em condições rigorosamente iguais e sob fiscalização direta do Escritório do IBC em New York.

Devo adiantar que tais operações se efetuaram com plena ciência

de meus companheiros de diretoria e aprovação unânime da Junta do IBC. Tiveram ainda a superior orientação do Ministro da Fazenda. O café dos estoques do IBC, vendido às fábricas de solúvel, constituía-se de produto desmerecido, armazenado de 2 a 4 anos em Santos e Paranaguá, e que na minha gestão havia sido retirado para o interior, a fim de obter condições mais saudáveis de armazenamento. Não era artigo de safra corrente e não poderia alcançar a cotação mínima do registro, que, na ocasião, era de 33,77 centavos de dólar por libra-pêso. O deságio de 4 centavos por libra, que as firmas importadoras obtiveram do IBC, obedecia a imperativos comerciais, decorrentes do estado da mercadoria. De outro lado, possibilitava o afastamento dos cafés africanos no mercado norte-americano de solúvel, que tinham sofrido fortes baixas, e implicava na obrigação dos importadores de comprarem no comércio normal, como prometeram e cumpriram, volumes iguais de cafés da safra corrente, aos preços normais do mercado. Daí, o nome dado ao tipo de transação, de «operação casada», por meio da qual o Brasil vendeu, só para os Estados Unidos, em 1960, cerca de 1.800.000 sacas. Dessa forma, e quando estávamos com dificuldades para realizar as nossas cotas de exportação, conseguimos intensificar as vendas brasileiras, à beira da nova colheita nacional, quando os mercados se retraem, à espera do plano de safra e valendo-se do verão, época de menor consumo no Hemisfério Norte. Ao invés do mencionado prejuízo de 7,6 milhões de dólares, o Brasil conseguiu aumentar a sua receita cambial de cerca de 45 milhões de dólares, vendendo café que estava ameaçado de não sair e que poderíamos legalmente vender —

quanto essa de impossível recuperação no ano comercial seguinte. E tudo isso sem que houvesse abalo nas cotações internacionais da safra em curso.

Cumpre salientar que o preço do registro aplicava-se apenas ao café do comércio normal, não atingindo os estoques próprios da autarquia, que se poderiam negociar de acordo com os interesses nacionais, de promoção de vendas, e, assim, realização rápida e substancial de divisas e redução de estoques desmerecidos.

Finalmente, a conveniência das «operações casadas» é tão evidente, que o atual governo, não só decidiu mantê-las através dos Entrepósitos de Trieste e Hong-Kong — criados em nossa administração — como determinou há poucos dias a instalação de mais um Entrepósito, em Beirute, claramente inspirado no sucesso dos anteriores.

### «BRASCOL» E TRATORES CHECOS

Quanto a outros itens do resumo publicado na imprensa, declaro que nada tivemos com operações na Bolsa de New York, pois na minha gestão não lidamos nunca com café-papel, nem o IBC jogou em bolsa com este ou aquele objetivo. Não participamos de nenhum negócio relativo ao Palácio Doria, em Roma. Não emitimos nenhum cheque sobre ágios a receber. Nada tivemos com a chamada operação «Brascol», e a carta à mim atribuída apenas fazia levantamento de pagamentos que se deveriam efetuar para atender à responsabilidade decorrente daquela operação, realizada de parceria com a Colômbia, antes da minha gestão. No caso dos tratores checos, o IBC foi chamado apenas a entrar com recursos de café: tratava-se de opera-

